



Prefeitura Municipal de

VIANA

| | | | |
|-------------------|-------------------|----------------------------|----------------------------|
| N.º do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo | Data de Elaboração |
| 18647/2024 | 18623/2024 | 18/09/2024 15:06:30 | 18/09/2024 15:06:30 |

Tipo

AUTÓGRAFO DE LEI

Número

46/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa:

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.420/2024 - PL Nº 035/2024 - VEREADOR VALDEMIR SOUZA PEREIRA.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500370036003200380037003A005000

Assinado eletronicamente por **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, em **18/09/2024 15:06**
Checksum: **209E15EEFE25C93A162B5F7FE1848A9445A6A06AA4EB56F09549C58FE0FECA3B**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

OF.EXT. Nº 100/2024/DG/SL

Viana, 18 de setembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor

Wanderson Borghardt Bueno

Chefe do Poder Executivo Municipal

Av. Florentino Avidos, nº 01

29130-915 Viana – ES

Assunto: Autógrafo de Lei nº 3.420, de 18 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho, para os fins colimados no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 035/2024, do Vereador Valdemir Souza Pereira, trasladado no Autógrafo de Lei nº 3.420, de 18 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Secretaria Legislativa

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.420, de 18 de setembro de 2024

Denomina de "Escadaria João Amaro de Salles", a Escadaria que liga a Rua Santa Catarina à Rua Mario Ribeiro, no bairro Areinha, Viana/ES.

A Câmara Municipal de Viana **DECRETA**:

Art. 1º Fica denominada a Escadaria que liga a Rua Santa Catarina à Rua Mario Ribeiro, no bairro Areinha, Viana/ES, de "Escadaria João Amaro de Salles".

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Viana autorizado a proceder às medidas administrativas pertinentes à aplicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 18 de setembro de 2024.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana





Viana, 18 de setembro de 2024.

De: Protocolo Automático

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Referência:

Processo nº 18647/2024

Proposição: Autógrafo de lei nº 46/2024

Autoria: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

Ementa: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.420/2024 - PL Nº 035/2024 - VEREADOR VALDEMIR SOUZA PEREIRA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Autógrafo de Lei

Ação realizada: Autógrafo Protocolado

Próxima Fase: Analisar Autógrafo de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA.

